



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

RESOLUÇÃO Nº 005/2020-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Acatando recomendação do Ministério Público e garantindo uma melhor harmonia, segurança e atendimento a melhor segurança jurídica;

RESOLVE:

- 1. Tornar sem efeito a Resolução Nº 004/2020 – FNF, mantendo as condições estabelecidas anteriormente.**
- 2. Registre-se, notifique-se e publique-se, com urgência ao clube mandante e demais interessados.**

Natal-RN, 16 de janeiro de 2020.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.309.874-00

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF